



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

EST.º DO DE SÃO PAULO



- N.º _____
SURTO:

LEI Nº 214

O cidadão Dr. Rafael Paes de Barros, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito suplementar de Cr.\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros) à verba 8-80-2- Material Permanente - Para aquisição de aparelhos de engenharia e outros.

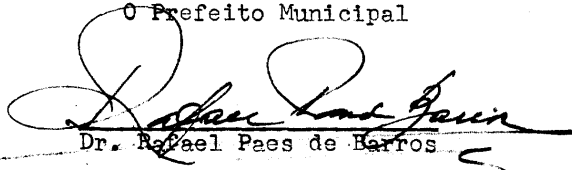
§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos seguintes:

- a) anulação parcial da verba
8-09-2- II 15.000,00
- b) anulação total da verba -
8-33-0 - IV 12.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de agosto de 1952

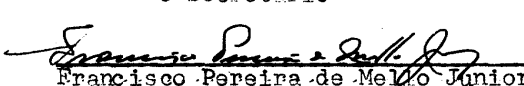
O Prefeito Municipal


Dr. Rafael Paes de Barros

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Garça, 30 de agosto de 1952

O Secretário


Francisco Pereira de Mello Junior